



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE (Exclusiva para ME e/ou EPP);

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2018, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ABM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 22.554.493/0001-44**, com sede a Avenida Coletora, nº 52, Conj. Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe – CEP: 49.160-000, neste ato sendo representada por seu Procurador o Sr. Carlos Alberto Ortiz Freire, portador do R.G. nº 11.864.377 – SSP/SP e CPF nº 020.476.778-40, a empresa **CENTER MED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.659.050/0001-85**, com sede a Rua Monte Alegre, nº 415 – Bairro: Sebastião Lopes da Silva – CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória, representada por seu Diretor o Sr. Ricardo Nunes Mota, portador do R.G. nº 812.718 – SP/SE e CPF nº 345.384.705-97, a empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90** com sede a Av. Barão Bonito nº 406, sala 01 CEP: 50.740-080, Bairro Varzea, Recife/PE, neste ato sendo representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Felipe Longa da Fonte, portador do RG nº 8.321.656 e CPF nº 122.495.934-50, a empresa **SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 08.760.725/0001-90**, com sede a Rua Nossa Senhora da Glória, nº 429 – Centro – CEP: 49.860-000 – Graccho Cardoso – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Samuel Davi Gomes de Andrade, portador do R.G. nº 2.154.066-7 – SSP/SE e CPF nº 010.956.375-17, a empresa **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.895.119/0001-70**, com sede a Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Medici II – Bairro: Luzia – CEP: 49.048-320 – Aracaju – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Franklin Barros Santana, portador do R.G. nº 3.009.727-4 – SSP/SE e CPF nº 013.603.095-51 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 34/2015, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE (Exclusiva para ME e/ou EPP)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA 3129
LUBRICA

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2018 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DO PREÇO

4.1. O Preço Global Registrado perfaz o Valor Total de **RS 772.592,00 (Setecentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)**, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços;

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pelo FMS.



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

10.3. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 12 de Setembro de 2018.



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tony Maciel Pereira Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Alberto Ortiz Freire
ABM HOSPITALAR LTDA
CARLOS ALBERTO ORTIZ FREIRE
FORNECEDOR REGISTRADO

Ricardo Nunes Mota
CENTER MED COMERCIAL LTDA
RICARDO NUNES MOTA
FORNECEDOR REGISTRADO

8/ Felipe Longa da Fonte
LOGER DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
FELIPE LONGA DA FONTE
FORNECEDOR REGISTRADO

Samuel Davi Gomes de Andrade
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE
FORNECEDOR REGISTRADO

Franklin Barros Santana
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FRANKLIN BARROS SANTANA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Adriana Maria Silva
Nome:
CPF:

2- Fuliana Maria de B. Santos
Nome:
CPF:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 05/2018, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 07/2018.

EMPRESA: ABM HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 22.554.493/0001-44				FONE/FAX: (79) 3025-9988	
END.: Avenida Coletora, nº 52, Conj. Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro – Sergipe – CEP: 49.160-000				E-MAIL: abmhospitalar@abmhospitalar.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Dantas Andrade					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	2500	UND	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO / Marca: PRATI DONADUZZI	0,42	1.050,00
28	20000	UND	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG/COMPRIMIDO / Marca: EMS	0,04	800,00
31	500	UND	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML / Marca: TEUTO	0,74	370,00
40	2000	FRC	BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS / Marca: HIPOLABOR	6,98	13.960,00
56	2000	FRC	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. 60ML / Marca: TEUTO	5,15	10.300,00
57	25000	FRC	CEFALEXINA SÓDICA 500MG - CAPSULA / Marca: TEUTO	0,27	6.750,00
70	100000	UND	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO / Marca: EMS	0,03	3.000,00
75	300	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML / Marca: CRISTALIA	4,90	1.470,00
77	10000	FRC	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG. / Marca: TEUTO	0,06	600,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

81	600	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG SOLUÇÃO INJETAVEL / Marca: ISOFARMA	0,28	168,00
86	600	UND	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML / Marca: HYPOFARMA	0,83	498,00
100	30000	UND	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO / Marca: HIPOLABOR	0,05	1.500,00
127	200	UND	INSULINA HUMANA NPH U-100 INJETAVEL AMP.10 MILILITROS. / Marca: ASPEN	20,70	4.140,00
130	3000	FRC	IVERMECTINA 6MG CPR / Marca: VITAMEDIC	0,20	600,00
133	2000	UND	LEVOFLOXACINO 500MG CPR / Marca: PRATI DONADUZZI	0,70	1.400,00
135	30000	CP	LEVOMEPRMAZINA 25 MG / Marca: CRISTALIA	0,39	11.700,00
144	250000	CP	LOSARTANA 50 MG. / Marca: PRATI DONADUZZI	0,04	10.000,00
151	15000	UND	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO / Marca: EMS	0,30	4.500,00
179	6000	UND	PREDNISONA 20MG/COMPRIMIDO / Marca: EMS	0,160	960,00
190	60000	UND	SINVASTINA 20MG/COMPRIMIDO / Marca: SANVAL	0,08	4.800,00
191	3000	UND	SINVASTINA 40MG/COMPRIMIDO / Marca: EMS	0,10	300,00
192	800	UND	SUCCINATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML / Marca: HIPOLABOR	3,40	2.720,00
193	300	FRC	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG/INJETAVEL / Marca: TEUTO	2,10	630,00
194	300	FRC	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG/INJETAVEL / Marca: TEUTO	4,13	1.239,00

R



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

201	5000	CP	VALPROATO DE SÓDIO 288MG(EG 250MG DE ACÍDO VALPROÍCO) / Marca: BIOLAB	0,27	1.350,00
TOTAL					R\$ 84.803,00

EMPRESA: CENTER MED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.659.050/0001-85

FONE/FAX: (79) 3411-1263

END.: Rua Monte Alegre, nº 415 – Bairro: Sebastião Lopes da
Silva – CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da GlóriaE-MAIL:
centermedltda@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Nunes Mota

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	4000	BD	ACICLOVIR 200MG CPR BD / Marca: PRATIDONADUZZI	0,27	1.080,00
5	5000	BD	ACÍDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO / Marca: IMEC	0,05	250,00
7	300	UND	ÁCIDO TRENEXÂMICO 250MG/5ML INJETAVEL 5ML AMPLOLA / Marca: ARISTON	1,96	588,00
10	4000	UND	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR / Marca: SANDOZ	0,27	1.080,00
11	1600	FRC	AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE ADULTO) SEM AÇÚCAR 100ML / Marca: PRATIDONADUZZI	1,38	2.208,00
13	500	UND	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA / Marca: TEUTO	0,80	400,00
16	12000	UND	AMOXILINA 500MG+ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG COMP REVEST. / Marca: EMS	1,10	13.200,00
17	4000	FRC	AMOXILINA EM PÓ P/SUSP. 50MG/ML/FRASCO / Marca: PRATIDONADUZZI	3,58	14.320,00
18	25000	UND	ATENOLOL 100MG COMP. / Marca: PRATIDONADUZZI	0,05	1.250,00
19	5000	UND	ATOVASTATINA 10MG CPR / Marca: ONE FARMA	0,26	1.300,00
20	5000	UND	ATOVASTATINA 20MG/COMPRIMIDO / Marca: ONE FARMA	0,36	1.800,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

23	2500	FRC	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI EM PÓ P/SUSP. INJETAVEL / Marca: TEUTO	5,60	14.000,00
25	1800	FRC	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 25% 60ML / Marca: CRISTALIA	2,36	4.248,00
33	500	FRC	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG / Marca: PRATIDONADUZZI	2,55	1.275,00
35	1000	UND	BUDESONIDA 200MG/CAPSULA INLANTE / Marca: ASTRAZENECA	0,80	800,00
37	1000	UND	BUDESONIDA 400MG/CAPSULA INALANTE / Marca: ASTRAZENECA	1,20	1.200,00
41	10000	CP	BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO 10MG+250MG / Marca: BOEHRINGER	0,33	3.300,00
60	2000	UND	CETOPROFENO 50MG INJETAVEL 2ML / Marca: UNIAO QUIMICA	1,15	2.300,00
62	15000	UND	CIPROFLOXACINO 500MG CPR UND / Marca: PRATIDONADUZZI	0,20	3.000,00
69	4000	UND	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG/COMP / Marca: GEOLAB	0,07	280,00
87	600	UND	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL / Marca: HIPOLABOR	0,54	324,00
88	2000	UND	DEXAMETASONA EM CREME A 0,1% BISNAGA / Marca: SOBRAL	0,80	1.600,00
98	2500	FRC	DIPIRONA SÓDICA 50 MG ML / Marca: SOBRAL	0,48	1.200,00
113	200000	UND	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	0,02	4.000,00
131	100	FRC	LACTULOSE 667 MG/ML / Marca: UNIAO QUIMICA	6,50	650,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

150	1800	FRC	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML / Marca: SOBRAL	1,05	1.890,00
153	20000	UND	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO / Marca: PRATIDONADUZZI	0,10	2.000,00
162	2000	UND	NISTANTINA 100.000UI 4G CREME / Marca: PRATIDONADUZZI	2,90	5.800,00
163	1000	FRC	NISTATINA SUSP. ORAL 1000.000 UI/ML FRASCO / Marca: PRATIDONADUZZI	2,60	2.600,00
165	2000	TUB	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% / Marca: PRATIDONADUZZI	1,75	3.500,00
185	500	FRC	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML- XAROPE 100ML / Marca: NATULAB	0,99	495,00
197	1000	FRC	SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETROPINA 8MG/5ML SUSP. FRASCO 100MILILITROS+COPO / Marca: TEUTO	1,190	1.190,00
TOTAL					RS 93.128,00

EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 27.600.270/0001-90

FONE/FAX:

END.: Av. Barão Bonito nº 406, sala 01 CEP: 50.740-080, Bairro Varzea, Recife/PE

E-MAIL:

logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Longa da Fonte

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	60000	UND	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO / Marca: HIPOLABOR	0,03	1.800,00
29	20000	UND	BESILATO DE ANOLODIPINO 5MG/COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	0,02	400,00
53	6000	UND	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO / Marca: BALDACI	0,17	1.020,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

55	4000	UND	CARVEDILOL 6,25MG CPR / Marca: BALDACI	0,10	400,00	
72	20000	UND	CLORIDRATO DE BIPERIDEMO 2MG COMP / Marca: CRISTÁLIA	0,17	3.400,00	
74	25000	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG / Marca: UNIÃO QUÍMICA	0,20	5.000,00	
93	40000	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50mg / Marca: VITAMED	0,03	1.200,00	
112	40000	UND	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO / Marca: HIPOLABOR	0,03	1.200,00	
121	250000	UND	HIDROCLORATIAZIDA 25mg / Marca: MEDQUÍMICA	0,02	5.000,00	
137	3000	UND	LEVOTIROXINA 100MG/COMP / Marca: MERCK	0,12	360,00	
139	3000	UND	LEVOTIROXINA 50MG. / Marca: MERCK	0,11	330,00	
141	200	FRC	LIDOCAINA. CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR INJETAVEL - FRASCO / Marca: HYPOFARMA	1,20	240,00	
147	30000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP. / Marca: MEDQUÍMICA	0,04	1.200,00	
181	15000	UND	RISPERIDONA 1MG/COMPRIMIDO / Marca: MERCK	0,20	3.000,00	
183	15000	UND	RISPERIDONA 3MG / Marca: MERCK	0,28	4.200,00	
188	15000	CP	SETRALINA 50MG COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	0,15	2.250,00	
203	5000	CP	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EG 500MG DE ÁCIDO VALPROICO) / Marca: BIOLAB SANUS	0,51	2.550,00	
TOTAL						R\$ 33.550,00

EMPRESA: SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 08.760.725/0001-90

FONE/FAX: (79)3319-1210



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

END.: Rua Nossa Senhora da Glória, nº 429 – Centro – CEP: 49.860-000 – Graccho Cardoso – Sergipe				E-MAIL: sac@sammed.far.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Samuel Davi Gomes de Andrade					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1600	FRC	ACEBROFILINA 10 MG 120ML XAROPE / Marca: PRATI	3,00	4.800,00
3	300	TUB	ACICLOVIR 50MG CREME / Marca: PRATI	2,95	885,00
4	60000	UND	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO / Marca: IMEC	0,01	600,00
9	2000	FRC	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP / Marca: PRATI	1,00	2.000,00
12	4000	UND	AMINOFILINA 100MG CPR / Marca: VITAMEDIC	0,05	200,00
14	500	FRC	AMOXIC+CLAV. POTASSIO SUSP. 50MG/125MG/ML / Marca: PRATI	16,82	8.410,00
15	30000	UND	AMOXILINA 500MG CAPSULA / Marca: TEUTO	0,13	3.900,00
21	8000	UND	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO / Marca: UNIAO QUIMICA	0,49	3.920,00
22	1500	FRC	AZITROMICINA SUSP ORAL COM 40MG/ML FR / Marca: PRATI	5,78	8.670,00
24	1500	FRC	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI/SUSP INJETAVEL / Marca: TEUTO	4,00	6.000,00
26	1200	FRC	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG ML SUSP ORAL / Marca: PRATI	2,67	3.204,00
30	2000	UND	BISSULFATO DE CLOPIDOGEL 75MG CPR / Marca: NOVA QUIMICA	0,31	620,00
32	15000	FRC	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 100ML FR / Marca: PHARLAB	2,60	39.000,00
34	15000	UND	BROMOZEPAN 3MG COMPRIMIDO / Marca: UNIAO QUIMICA	0,08	1.200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

36	1000	FRC	BUDESONIDA 32 MG/AEROSOL NASAL / Marca: ACHE	19,50	19.500,00
38	800	FRC	BUDESONIDA 50MG/AEROSOL NASAL / Marca: EUROFARMA	29,52	23.616,00
39	800	FRC	BUDESONIDA 64MG/AEROSOL NASAL / Marca: EUROFARMA	35,00	28.000,00
43	10000	CP	BUTIL ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL 10MG/500MG COMPR / Marca: GEOLAB	0,85	8.500,00
44	1500	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL AMPOLA / Marca: HIPOLAB	1,25	1.875,00
45	250000	UND	CAPTOPRIL 25mg COMP. / Marca: GEOLAB	0,01	2.500,00
47	1000	FRC	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO / Marca: UNIAO QUIMICA	6,98	6.980,00
48	30000	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG/COMPRIMIDO / Marca: CRISTALIA	0,30	9.000,00
49	10000	UND	CARBONATO DE CALCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO / Marca: NATULAB	0,04	400,00
50	15000	UND	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200 UI / Marca: NATULAB	0,13	1.950,00
58	600	FRC	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOLUÇÃO 1G / Marca: EUROFARMA	1,40	840,00
59	12000	CP	CETOCONAZOL 200MG / Marca: PRATI	0,15	1.800,00
61	6000	CP	CINARIZINA 75MG COMP. / Marca: NOVA QUIMICA	0,09	540,00
63	1600	FRC	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: HIPOLABOR	1,99	3.184,00
64	80000	CP	CLONAZEPAN 2MG / Marca: UNIAO QUIMICA	0,05	4.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

65	40000	UND	CLOR PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	0,09	3.600,00
66	20000	UND	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMP / Marca: MEDQUIMICA	0,02	400,00
67	2000	FRC	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL / Marca: NATULAB	0,65	1.300,00
68	25000	UND	CLORIDRATO DDE CLORPROMAZINA 25 MG / Marca: CRISTALIA	0,21	5.250,00
71	2000	UND	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG/COMP / Marca: CRISTALIA	0,22	440,00
73	15000	UND	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP / Marca: CRISTALIA	0,73	10.950,00
78	20000	UND	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG/COMP / Marca: TEUTO	0,06	12.000,00
79	8000	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/COMP / Marca: HIPOLABOR	0,07	560,00
80	3000	FRC	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: HIPOLABOR	0,56	1.680,00
82	600	FRC	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL / Marca: CRISTALIA	1,09	654,00
83	25000	UND	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	0,09	2.250,00
84	600	UND	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA / Marca: HIPOLABOR	0,43	258,00
85	2000	UND	COLAGENASE+CLORAFENICO L 0.6 10 MG 30G / Marca: CRISTALIA	9,00	18.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

89	1000	FRC	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. 60ML / Marca: HIPOLABOR	0,95	950,00
90	40000	UND	DIAZEPAM 10 MG. / Marca: CRISTALIA	0,06	2.400,00
91	20000	UND	DIAZEPAM 5 MG. / Marca: CRISTALIA	0,06	1.200,00
92	100	UND	DIAZEPAN SOL. INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA / Marca: CRISTALIA	0,56	56,00
94	600	UND	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3ML INJ AMP. / Marca: FARMACE	0,47	282,00
95	10000	UND	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	0,05	500,00
96	1600	FRC	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS / Marca: PRATI	0,78	1.248,00
97	300	UND	DIPIRONA DE BECLOMETASONA 250 MCG DOSES AEROSOL / Marca: CHIESI	57,00	17.100,00
99	35000	UND	DIPIRONA SODICA 500 MG / Marca: MEDQUIMICA	0,05	1.750,00
101	3000	UND	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG)ML / Marca: EUROFARMA	8,45	25.350,00
102	500	FRC	ESTOLATO DE ERITROMINCINA 50MG/ML SUSP ORAL FR / Marca: PRATI	4,30	2.150,00
103	12000	UND	FENITOINA SÓDICA 100 MG. / Marca: UNIAO QUIMICA	0,21	2.520,00
104	40000	UND	FENOBARBITAL 100 MG. / Marca: CRISTALIA	0,09	3.600,00
105	400	UND	FENOBARBITAL 100/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA / Marca: CRISTALIA	1,29	516,00
106	1000	FRC	FENOBARBITAL 40MG/ ML / Marca: CRISTALIA	3,19	3.190,00
107	2000	UND	FINASTERIDA 5MG C/30CP / Marca: SANVAL	0,61	1.220,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

108	5000	UND	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO / Marca: PRATI	0,28	1.400,00
109	200	FRC	FORMOTEROL BUDESONIDA 12 MCG 400MCG / Marca: ASTRAZENECA	110,60	22.120,00
110	100	FRC	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MG+200MG FRASCO / Marca: ASTRAZENECA	80,00	8.000,00
114	5000	CP	GLICAZILDA 30MG CPR / Marca: SERVIER	0,35	1.750,00
115	5000	CP	GLICAZILDA 60MG CPR / Marca: SERVIER	1,69	8.450,00
116	20000	UND	HALOPERIDOL 1 MG. / Marca: CRISTALIA	0,10	2.000,00
117	200	FRC	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: CRISTALIA	2,53	506,00
118	35000	UND	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO / Marca: CRISTALIA	0,11	3.850,00
119	400	UND	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJET.FRASCO AMPOLA / Marca: CRISTALIA	1,22	488,00
120	1500	UND	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML INJ / Marca: UNIAO QUIMICA	7,50	11.250,00
122	1500	FRC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO / Marca: UNIAO QUIMICA	2,11	3.165,00
123	5000	UND	IBUPROFENO 200MG CPR / Marca: PRATI	0,22	1.100,00
124	1000	UND	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO / Marca: VITAMEDIC	0,06	600,00
125	30000	UND	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO / Marca: VITAMEDIC	0,08	2.400,00
128	1000	FRC	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO AMPOLA FR / Marca: ELI LILLY	19,50	19.500,00
129	3000	UND	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO / Marca: NOVA QUIMICA	0,44	1.320,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

132	3000	UND	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG/COMPRIMIDO / Marca: ACHE	0,70	2.100,00
134	35000	CP	LEVOMEPROMAZINA 100MG / Marca: CRISTALIA	0,73	25.550,00
136	200	FRC	LEVOMEPROMAZINA 4% 10MG/ML / Marca: CRISTALIA	8,25	1.650,00
138	3000	UND	LEVOTIROXINA 25 MG. / Marca: ACHE	0,10	300,00
140	600	UND	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G / Marca: HIPOLAB	1,83	1.098,00
142	5000	UND	LORATADINA 10 MG. / Marca: UNIAO QUIMICA	0,05	250,00
143	1000	FRC	LORATADINA 1MG/ML / Marca: UNIAO QUIMICA	1,85	1.850,00
146	10000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 05MG/COMP / Marca: PHARLAB	0,09	900,00
148	30000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG/COMPRIMIDO / Marca: PHARLAB	0,05	1.500,00
149	2500	CP	MEBENDAZOL 100MG CPR / Marca: THEODORO SOBRAL	0,04	100,00
152	15000	CP	METILDOPA 500MG CPR / Marca: SANVAL	0,40	6.000,00
154	15000	UND	METRONIDAZOL 400MG CPR / Marca: NOVA QUIMICA	0,36	5.400,00
155	2000	UND	METRONIDAZOL GEL VARGINAL 10% COM APLICADOR E BISNAGA / Marca: TEUTO	3,70	7.400,00
156	3000	UND	MONONITRATO DE ISSORBIDA 20MG/COMP / Marca: EMS	0,11	330,00
157	300	UND	MONONITRATO DE ISSORBIDA 5MG/SUB LINGUAL / Marca: EMS	0,28	84,00
158	2000	UND	MONONITRATO DE ISSORBIDO 40MG/COMP / Marca: EMS	0,22	440,00
159	2000	UND	NEOM.+BACITRACINA CREME 10G. / Marca: VITAMEDIC	1,09	2.180,00

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

160	15000	CP	NIFEDIPINA 20MG / Marca: GEOLAB	0,03	450,00
161	35000	CP	NIMESULIDA 100MG CPR / Marca: VITAMEDIC	0,06	2.100,00
164	1000	UND	NITRATO DE MICONAZOL CREME - BISNAGA / Marca: HIPOLABOR	1,69	1.690,00
166	500	FRC	NITRATO DE MICONAZOL LOÇAO FR / Marca: PHARLAB	1,71	855,00
167	1000	UND	NITROFRANTOÍNA 100MG/CAP / Marca: TEUTO	0,20	200,00
168	2000	UND	NORETISTERONA ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50MG+5MG- AMPOLA / Marca: EUROFARMA	8,60	17.200,00
169	500	FRC	ÓLEO MINERAL 100ML / Marca: THEODORO SOBRAL	1,91	955,00
170	90000	UND	OMEPRAZOL 20MG / Marca: HIPOLABOR	0,06	5.400,00
171	500	UND	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE 10ML AMPOLA / Marca: HIPOLABOR	6,13	3.065,00
172	2500	FRC	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: HIPOLABOR	0,58	1.450,00
173	30000	UND	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO / Marca: HIPOLABOR	0,04	1.200,00
174	10000	CP	PARACETAMOL 750MG CPR / Marca: HIPOLABOR	0,07	700,00
175	1000	UND	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG/COMP / Marca: FARMAX	0,06	60,00
176	500	FRC	PERMETRINA 1% LOÇÃO / Marca: PRATI	1,39	695,00
177	15000	CP	POLIVITAMINICO 200MG COMPRIMIDO / Marca: MEDQUIMICA	0,04	600,00
178	1200	FRC	POLIVITAMINICO XPE 100ML / Marca: MEDQUIMICA	1,39	1.668,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

180	6000	UND	PREDNISONA 5MG / Marca: CRISTALIA	0,07	420,00
182	15000	UND	RISPERIDONA 2MG/COMPRESSIMIDO / Marca: CRISTALIA	0,17	2.550,00
184	1500	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/SOLUÇÃO ORAL / Marca: NATULAB	0,54	810,00
186	2500	CP	SECNIDAZOL 1000MG / Marca: VITAMEDIC	0,51	1.275,00
189	3000	UND	SINVASTATINA 10MG/COMPRIMIDO / Marca: PHARLAB	0,06	180,00
195	1200	UND	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 BISNAGA 30G / Marca: UNIAO QUIMICA	2,91	3.492,00
196	15000	UND	SULFAMETOXAZOL 400MG TRIMETROPINA 80MG CPR / Marca: PRATI	0,08	1.200,00
198	500	FRC	SULFATO FERROSO 4MG/ML XAROPE / Marca: NATULAB	1,22	610,00
199	60000	UND	SULFATO FERROSO 40MG/COMP / Marca: NATULAB	0,03	1.800,00
200	500	UND	TIABENDAZOL 50MG POMADA BISNAGA / Marca: UNIAO QUIMICA	8,45	4.225,00
202	500	FRC	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ACIDO VALPROICO/ML / Marca: HIPOLABOR	2,98	1.490,00
TOTAL					R\$ 518.839,00

EMPRESA: SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.895.119/0001-70, com sede a Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Medici II – Bairro: Luzia – CEP: 49.048-320 – Aracaju – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Franklin Barros Santana

CNPJ: 00.895.119/0001-70

FONE/FAX: (79) 3231-4232

END.: Rua Radialista Wolney Silva, nº 390, Medici II – Bairro: Luzia – CEP: 49.048-320 – Aracaju – Sergipe

**E-MAIL:
sanfarmadistribuidora@oi.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Barros Santana



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA 3148
RUBRICA

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	2000	UND	BENZOPIRONA 15MG+TOXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO / Marca: TAKEDA	1,80	3.600,00
42	3000	FRC	BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML / Marca: NATULAB	5,40	16.200,00
46	60000	UND	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	0,09	5.400,00
51	10000	UND	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO / Marca: EUROFARMA	0,23	2.300,00
54	4000	UND	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO / Marca: NOVA QUIMICA	0,10	400,00
111	500	UND	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA / Marca: TEUTO	0,40	200,00
126	100	CX	INDACATEROL 150MG CX COM 30 CAPSULAS / Marca: NOVARTIS	137,20	13.720,00
145	5000	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP. / Marca: GEOLAB	0,09	450,00
TOTAL					R\$ 42.270,00

Aquidabã/SE, 12 de Setembro de 2018


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR


ABM HOSPITALAR LTDA
CARLOS ALBERTO ORTIZ FREIRE
FORNECEDOR REGISTRADO



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo Nunes Mota

CENTER MED COMERCIAL LTDA
RICARDO NUNES MOTA
FORNECEDOR REGISTRADO

Felipe Longa da Fonte

LOGER DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
FELIPE LONGA DA FONTE
FORNECEDOR REGISTRADO

SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE
FORNECEDOR REGISTRADO

Franklin Barros Santana
SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FRANKLIN BARROS SANTANA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Adriano de Mota SA*

Nome:
CPF:

2- *Juliana de S. Santos*

Nome:
CPF:

[Signature]

[Signature]